

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 30.288

Magnus

IMÓVEL: - O lote de terreno sob nº.21 (vinte e um) da quadra "J", da Planta VILA ICARAÍ, situada em Colônia Afonso Pena, dêste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Acre; por 37,50 metros de extensão em ambos os lados e nos fundos medindo 12,00 metros confronta-se com o lote nº.05; no lado direito com o lote nº.20 e do lado esquerdo com o lote nº.22 com a área total de 450,00 m2.- Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16.12.75 as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.- **PROPRIETÁRIO** EWALDO DALLAGASSA, brasileiro, casado com Terezinha Dallagassa comerciante, portador da Carteira Profissional 13.760, série = 406, residente e domiciliado nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado neste Cartório sob nº.43.223, às fls.108, do livro 3-R, em data de 04-02-1966.- São José dos Pinhais, 15 de Janeiro de 1986. *Magnus* Oficial.-----

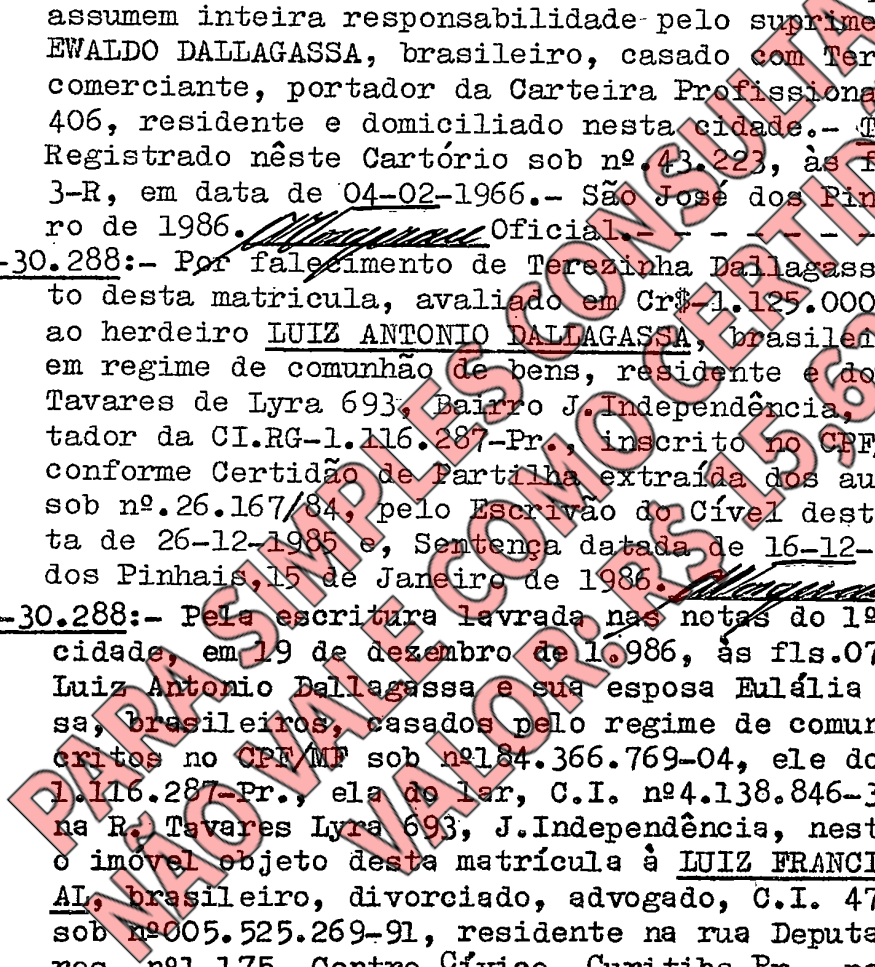
R.1-30.288: - Por falecimento de Terezinha Dallagassa, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 1.125.000, foi partilhado ao herdeiro **LUIZ ANTONIO DALLAGASSA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado à Rua = Tavares de Lyra 693, Bairro J.Independência, nesta cidade, portador da CI.RG-1.116.287-Pr., inscrito no CPF/MF 184.366.769-04 conforme Certidão de Partilha extraída dos autos de Inventário sob nº.26.167/84, pelo Escrivão do Cível desta Comarca, em data de 26-12-1985 e, Sentença datada de 16-12-1985.- São José dos Pinhais, 15 de Janeiro de 1986. *Magnus* Oficial.-----

R.2-30.288: - Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 19 de dezembro de 1986, às fls.076 do livro 360, - Luiz Antonio Dallagassa e sua esposa Eulália do Carmo Dallagassa, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob nº184.366.769-04, ele do comércio, C.I.nº 1.116.287-Pr., ela de lar, C.I. nº4.138.846-3-Pr., residentes na R. Tavares Lyra 693, J.Independência, nesta cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL**, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 470.938-Pr., CPF/MF sob nº005.525.269-91, residente na rua Deputado Mario de Barros, nº1.175, Centro Cívico, Curitiba-Pr., pela quantia de - - - Cz\$7.000,00 sem condições. São José dos Pinhais, 05 de fevereiro de 1.987. *Magnus* Oficial.-----

R.3-30.288: - Pela escritura pública de compromisso de compra e venda, lavrada nas notas do 10º Tabelião de Curitiba-Pr., em 20 de Maio de 1.987, às fls. 194, do livro 311-N, Luiz Francisco de Castro Leal, já qualificado, **PROMETEU VENDER** o imóvel objeto desta matrícula a **CONRADO CHYLA**, brasileiro, comerciante, portador da CI.316.415-Pr., inscrito no CPF/MF 126.419.449-87, casado em regime de comunhão de bens com Beatriz Chyla, residente e domiciliado à rua Sesmaria nº140, Guabirota, Curitiba-Pr., pela quantia de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruzados) que deverá ser paga em 15 prestações de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados) cada uma, representadas por 15 notas promissórias, vinculadas a escritura, vencíveis sucessivamente de 30 em 30 dias a partir de 26.05.87, e com as demais condições constantes da referida escritura. São José dos Pinhais, 15 de Abril de 1.996* *Magnus* Oficial.-----

R.4-30.288: - Por falecimento de Conrado Chyla, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula avaliado em CR\$500.000,00 foi partilhado ao herdeiro **RODRIGO ANSELMO CHYLA**,

SEGUIE NO VERSO



MATRÍCULA Nº
30.288

CONTINUAÇÃO

brasileiro, solteiro, portador da CI. 6.060.563-7., inscrito no CPF/MF 877.073.499-20, residente e domiciliado a rua das Sesmarias nº 140, em Curitiba-Pr., tudo conforme Formal de Partilha, extraído dos autos nº 744/88 de Inventário, pelo escrivão da 20ª Vara Cível de Curitiba-Pr., em 02 de outubro de 1.992, sentença datada de 02 de setembro de 1.992 e Termo de Retificação homologado por sentença em 10.06.94. São José dos Pinhais, 15 de Abril de 1.996* *[Assinatura]* Oficial.-----

R.5-30.288:- Pela escritura lavrada nas notas do Cartório de Pinhais, Comarca de Piraquara-Pr., em 19 de Abril de 1996, às fls.009, do livro 0133-E, Luiz Francisco de Castro Leal, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **RODRIGO ANSELMO CHYLA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI.6.060.563-7-Pr., inscrito no CPF/MF 877.073.499-20, residente e domiciliado à Rua das Sesmarias 140, em Curitiba-Pr., pela quantia de **Cz\$ 30.000,00** (trinta mil cruzados), em cumprimento ao compromisso de compra e venda objeto do R.3 retro. Obs. O Imposto inter-vivos foi pago sobre a avaliação de R\$ 6.592,68, conforme talão nº 1.068/96, datado de 30 de Abril de 1996. São José dos Pinhais, 31 de Maio de 1.996. *[Assinatura]* Oficial.-----

R.6-30.288:- Protocolo nº 096.546 de 09/02/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, em 26 de abril de 1996, às fls. 175 e 176 do livro 0226-E, Rodrigo Anselmo Chyla, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, a **REGINALDO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, com Joelma Moreira de Oliveira, ele cabeleireiro, portador da CI. nº 4.423.051-8-Pr., inscrito no CPF/MF nº 727.230.769-20, residente e domiciliado nesta cidade, pela quantia de **R\$4.000,00** a ser pago em 05 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$800,00, sendo a primeira vencível em data de 12/05/1996 e as demais no mesmo dia dos meses consecutivos, representadas por igual número de Notas Promissórias, ficando instituído pelas partes o **Pacto Comissório de Acordo** com o Artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro. Indicação Fiscal nº 06.969.0021.000.01. ITBI/2007 Guia 438 pago sobre avaliação de R\$33.236,91 em data de 31/01/2007. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2007. *[Assinatura]* Oficial.-----

R.7-30.288:- Protocolo nº 111.350 de 22/06/2009. Conforme Formal de Partilha datado de 20 de abril de 2009, expedido nos autos de Divórcio Consensual sob nº 0113/98, assinado pela Drª Ilda Eloísa Corrêa de Moricz - Juíza de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Registros Públicos desta Comarca, em que são requerentes: Reginaldo Paulo de Oliveira e Joelma Moreira de Oliveira e sentença datada de 16 de março de 1998, o imóvel objeto da presente matrícula, fica pertencendo exclusivamente ao divorciando varão **REGINALDO PAULO DE OLIVEIRA**, já qualificado. **ITCMD/inter vivos** pago conforme GR/PR em 10/06/2009 (valor da base de cálculo R\$ 30.103,00). Indicação Fiscal 06.069.0021.000.01. Isento do recolhimento do Funrejus (Art.3º, item B, nº 8 da Lei 12.604 de 02/07/99). Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 02 de julho de 2009- *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

AV.8-30.288:- Protocolo nº 112.048 de 22/07/2009. Conforme escritura pública de quitação lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial desta Cidade, em 21/07/2009 fls.066 do livro 0601-E, ficando uma cópia arquivada em Cartório (Arquivo de Papéis) - **AVERBA-SE** que em virtude do pagamento das notas promissórias constantes do R.6 supra, **cancela-se** o Pacto Comissório ali instituído. Custas-VRC 630 = R\$66,15. São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.009. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

AV.9-30.288:- Protocolo nº 111.858 de 13/07/2009. A requerimento datado de 09/07/2009, Certidão de Valor Venal nº 760/2009/DETRI, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras sob nº 296/2009, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 073732009-14001100, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART sob nº 20091334715 e Plantas, cujos documentos ficam arquivados em Cartório (Arquivo de Requeri-

CONTINUAÇÃO

mentos) - **AVERBA-SE** a construção residencial em alvenaria, com a área total de 261,95 m²., com 03 pavimentos, sendo prédio com 219,08 m²., e edícula com 42,87 m²., sob nº 243 da Rua Acre. Indicação Fiscal nº 06.069.0021.000.01. Funrejus pago no valor de R\$267,66 em data de 14/07/2009, conforme Guia 09042002900212772. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2.009. *m. dos Santos* Oficial Designada.-.

R.10-30.288:- Protocolo nº 114.416 de 16/11/2009. Pelo contrato particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, com caráter de escritura pública, firmado pelas partes em 30 de Outubro de 2009, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, Reginaldo Paulo de Oliveira, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, portador da CI. 4.423. 051-8-Pr., inscrito no CPF/MF 727.230.769-20, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1371, nesta cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **JULIO MONTES NETO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 17/07/2004, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH. 03462973306 DETRAN/SP., inscrito no CPF/MF 044.063.768-60, sua esposa **ERICA CRISTIANE ABREU DOS SANTOS MONTES**, brasileira, empresária, portadora da CNH. 02432752422 DETRAN/PR., inscrita no CPF/MF 272.719.118-98, residentes e domiciliados na Rua Acre, 243, Boneca do Iguaçú, nesta cidade, pela quantia de R\$ 300.000,00; sendo R\$ 51.100,00 com recursos próprios e R\$ 248.900,00 através do financiamento objeto do R.11 a seguir. Indicação Fiscal 06.069.0021.000.01. Obs.:- Consta do contrato que foram apresentadas as certidões de feitos arquivados. Funrejus pago no valor de R\$ 600,00, em 17/11/2009, conforme guia 09042028400212771. ITBI/2009 guia 6180 paga em 13/11/2009. Custas-VRC 4.312= R\$ 432,76 São José dos Pinhais, 23 de Novembro de 2009. *m. dos Santos* Oficial Designada.-.

R.11-30.288:- Protocolo 114.416 de 16/11/2009. Conforme contrato objeto do R.10 supra, Julio Montes Neto e sua esposa Erica Cristiane Abreu dos Santos Montes, já qualificados, **ALIENAM** o imóvel objeto desta matrícula em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759 de 12.08.69, alterado pelo decreto-lei nº 1259 de 19.02.73 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, representado por seu procurador Paulo Henrique Hlatchuk, economiário, portador da CI. 3.522.362-2-Pr., inscrita no CPF/MF 408.683.039-68, para garantir o seguinte: Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 248.900,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 326.850,00; Sistema de Amortização: Sac; Prazo de Amortização: 180 meses; taxa anual de juros nominal: 10,0262% e efetiva: 10,5000%; encargo inicial total: R\$ 3.589,20; Vencimento 1º Enc. Mensal: 15/11/2009; reajuste dos encargos de acordo com a cláusula sexta; Valor do imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 326.850,00 e com as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Custas - VRC 2.156 = R\$ 226,38. São José dos Pinhais, 23 de Novembro de 2009. *m. dos Santos* Oficial Designada.-.

R.12-30.288:- Protocolo nº 154.297 de 07/04/2014. Nos termos do Ofício 0.599.762/2014 datado de 31/03/2014 expedido nos autos 05921-2010-965-09-00-9 (CartPrec - Ajuizada em 17/11/2010) 0001602-21.2010.5.09.0965 - 932 RTOrd 205/1999 autor Marco Antonio de Abreu Junior, réu Julio Montes Neto, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Jair Vicente Martins - CPF/MF 285.067.749-34. São José dos Pinhais, 09 de abril de 2.014. *m. dos Santos* Oficial Designada.-.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:kw2BZ . izujg . Lx3R9 - kJq2p . vXIP
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO

AV.13-30.288:- Protocolo nº 172.526 de 29/02/2016. Conforme Ofício 0.149.573/2016 datado de 02/02/2016 expedido nos autos 05921-2010-965-09-00-9 (CartPrec - Ajuizada em 17/11/2010) 0001602-21.2010.5.09.0965 - 932 RTOrd 205/1999 autor Marco Antonio de Abreu Junior e réu Julio Montes Neto, da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, que fica arquivado em Cartório (arquivo de mandados) - **AVERBA-SE o cancelamento do R.12** retro. Funrejus referente ao R.12, pago R\$5,00 em 29/02/2016 conforme guia 24000000001320949-7.- Custas-VRC 378 = R\$68,72.- São José dos Pinhais, 04 de março de 2016.- *M. S. Vongexen* Oficial Designada.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: c6RWZ . izeII . ZuTR9 - kIpiq . WAlY
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.14-30.288:- Protocolo nº 173.338 de 04/04/2016. Conforme autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário, expedida pela Caixa Econômica Federal, datada de 17/02/2016, e demais documentos que ficam arquivados neste Ofício (arquivo de papéis) **AVERBA-SE o cancelamento do R.11** retro. Custas - VRC 630 = R\$ 114,66. São José dos Pinhais, 02 de maio de 2016.- *M. S. Vongexen* Oficial Designada.-

R.15-30.288:- Protocolo nº 173.338 de 04/04/2016. Pela escritura pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta cidade, em 01 de abril de 2016, as fls. 136/140 do livro 1164, Julio Montes Neto e sua mulher Erica Cristiane Abreu dos Santos Montes, já qualificados, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula a **CLOVIS DE ARAUJO LINS FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI. 5.383.866-9-PR, inscrito no CPF/MF 406.439.051-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Sebastião Farajala Bacila, nº 1, Cajuru, Curitiba-PR, pela quantia de **R\$390.000,00** sem condições. Indicação fiscal 06.069.0021.000.01. Obs.: Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados (positivas e negativas). Apresentaram o Imposto Inter vivos pago conforme guia 39926/2016 em data de 30/03/2016, que fica arquivada neste Ofício (arquivo de papéis). Funrejus pago o valor de R\$780,00 em 01/04/2016 conforme guia 24000 0000001426284 7. CNIB - resultado: negativo - Código HASH: c1bb.8292.dbf0.413e.10aa.3248.3fbd.3818.cb67.39f5;4aa9.1363.5c5d.ffe0.ad8e.d74f.1154.4e3e.25e0.8c22. Emitida DOI. Custas-VRC 4.312 = R\$784,78. São José dos Pinhais, 02 de maio de 2016.- *M. S. Vongexen* Oficial Designada.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: hi90Z . iz2da . LAXR9 - kQq2p . vQI8
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.16-30.288:- Protocolo nº 180.813 de 27/12/2016. Nos termos do Mandado datado de 19/11/2016 assinado pela Drª Sandra Mara de Oliveira Dias - Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho desta Cidade, expedido nos autos 0001714-77.2016.5.09.0965 de Carta Precatória (8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - processo 0038400-03.1999.5.17.0008) exequente Gilson Fernandes, executado Julio Montes Neto e, auto de penhora que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: Clovis de Araújo Lins Filho. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN Art. 555). São José dos Pinhais, 30 de dezembro de 2016.- *M. S. Vongexen* Oficial Designada.-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: hzwwu . V5M3M . we8Wz - oOprY . EYsGr
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

R.17-30.288 - Protocolo 208.766 de 18/09/2019 - **PENHORA** - Conforme Despacho datado de 02/09/2019, expedido pelo Dr. Bernardo Guimaraes Fernandes da Rocha, Juiz do Trabalho Substituto, Ofício datado de 26/03/2019, extraídos dos autos de Carta Precatória nº 0001538-26.2016.5.09.0892, da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, oriunda da Reclamatória Trabalhista nº 0038500-55.1999.5.17.0008, esta em trâmite na 8ª Vara do Trabalho de Vitória-ES, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 01/11/2016, aqui arquivados (mandados), em que é autor: CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, e réus: UBS COURIER SERVIÇOS DE

Continua na folha 3

AGENCIAMENTO EM TRANSPORTE LTDA - ME e JULIO MONTES NETO, procedo o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 18.784,26 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Fiel depositário - Cloves de Araújo Lins Filho. Emol.: VRC 715,50 = R\$ 138,09. Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2019. Oliveira, Oficial. (GA/IS)

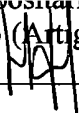
AV.18-30.288 - Protocolo 224.819 de 03/03/2021 - CANCELAMENTO DE REGISTRO/REESTABELECIMENTO DE PROPRIEDADE:- Nos termos do Ofício, datado de 01/02/2021, extraído dos autos nº 0187200-17.1998.5.02.0075, sentença datada de 15/01/2021, proferida pelo Dr. Daniel Rocha Mendes - Juiz do Trabalho Titular da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, e demais documentos aqui arquivados (mandados), faço constar que foi declarada a nulidade do título constante do R.15-30.288, nos termos do conteúdo da decisão, restabelecendo-se a propriedade plena a JULIO MONTES NETO e sua esposa ERICA CRISTIANE ABREU DOS SANTOS MONTES. Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 01 de abril de 2021. Oficial. - (HC) 1811235MJAA00000001053211

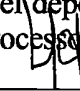
AV.19-30.288 - Protocolo 226.016 de 01/04/2021 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2716.00167649-IA-001, datado de 27/07/2016 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 05533201089209002 da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JULIO MONTES NETO e ERICA CRISTIANE ABREU DOS SANTOS MONTES (CPF/MF 272.719.118-98). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de abril de 2021. Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000106721S

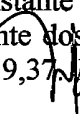
AV.20-30.288 - Protocolo 226.016 de 01/04/2021 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202003.2017.01101470-IA-850, datado de 20/03/2020 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00054576720128160035 da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JULIO MONTES NETO e ERICA CRISTIANE ABREU DOS SANTOS MONTES (CPF/MF 272.719.118-98). Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de abril de 2021. Oficial. - (HC) 1811235MJAA0000000106821Q

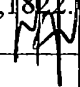
R.21-30.288 - Protocolo 233.701 de 19/10/2021 - PENHORA - Conforme Termo do Ofício nº 448/2021 datado de 18/10/2021 extraído dos autos nº 000363-03.2021.5.09.0122, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivados (mandados), em que é exequente GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS, e executado JULIO MONTES NETO, procedo o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: R\$ 130.696,00 (cento e trinta mil e seiscentos e noventa e seis reais). Data/Lugar: 02/10/2021/São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - CLOVIS DE ARAÚJO LINS FILHO. Emol./Funrejus: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 05 de novembro de 2021. Oficial. - (JA) 1123J.6pqPI.vJJZV-ooW3P.ej764

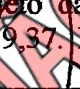
R.22-30.288 - Protocolo 235.975 de 14/12/2021 - PENHORA - Nos termos do protocolo de Penhora Online: PH000396807, datado de 10/12/2021, e Certidão de Penhora extraída dos autos nº 0187200-5819985020029, ação de Execução Trabalhista, expedido pela Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, aqui arquivados (mandados), em que é exequente: JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO (CPF/MF 006.982.478-92), e executado: UBS COURIER SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ/MF 01.197.837/0001-35), ANTONIO FERNANDES DA SILVA (CPF/MF 141.389.566-20), FLAVIO ROBERTO DA COSTA VIEIRA (CPF/MF 029.091.971-15), MARCELO SILVA BARBOSA (CPF/MF 071.813.547-44), JULIO MONTES NETO (CPF/MF 044.063.768-60), ADRIANO VIEIRA LIMA (CPF/MF 027.971.979-50), Continua no verso

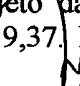
KNAU EQUIPAMENTOS E PEREIFÉRICOS LTDA - ME (CNPJ/MF 02.150.314/0001-04) e CLOVIS DE ARAUJO LINS FILHO (CPF/MF 406.439.051-20), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: **R\$ 43.772,65 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Fiel depositário - Clovis de Araújo Lins Filho. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 22 de dezembro de 2021.  Oficial.- (GT) 1123J.6NqPI.tJeZV-MoIqh.ejZ6y

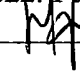
R.23-30.288 - Protocolo 240.179 de 13/04/2022 - **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 96/2022 datado de 12/04/2022, extraído dos autos nº 0000119-40.2022.5.09.0122, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, e demais documentos aqui arquivados (mandados), em que é autor: **JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO**, e réus: **UBS COURIER SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM TRANSPORTE LTDA, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, FLAVIO ROBERTO DA COSTA VIEIRA, JULIO MONTES NETO, MARCELO SILVA BARBOSA, KNAU EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS LTDA e ADRIANO VIEIRA LIMA**, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação (até 30/11/2021): **R\$ 43.772,65 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Data/Lugar: 25/03/2022 - São José dos Pinhais-PR. Fiel depositário - Clóvis de Araújo Lins Filho. Funrejus/Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de maio de 2022.  Oficial.- (NK) 1123J.nHqPo.4ZWZh-JVecD.ejgE

AV.24-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO/CUMPRIMENTO DE ATO** - Nos termos do título constante no R.32-30.288, faço constar que ficou sem efeito a promessa de compra e venda constante do **R.3-30.288**, e a cessão de direitos dela decorrente, constante do **R.4-30.288**, exaurida diante dos atos subsequentes. Emolumentos: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFR12.R5wVv.sMr7q-mQ6OD.1123q

AV.25-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.16-30.288**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: R\$ 159,11 VRC 646,80. ISS: R\$ 3,1822. Fundep: R\$ 7,9555. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRILDJm5P.CZUhY-w3CLs.1123q

AV.26-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da **AV.19-30.288**. Emolumentos: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRILDJP5P.CZUhY-C3ALs.1123q

AV.27-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, aqui arquivado (mandados), faço constar o cancelamento da indisponibilidade objeto da **AV.20-30.288**. Emolumentos: R\$ 77,49 VRC 315,00. ISS: R\$ 1,5498. Funrejus 25%: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,8745. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRILDJx5P.CZUhY-e3yLs.1123q

AV.28-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.21-30.288**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: R\$ 159,11 VRC 646,80. ISS: R\$ 3,1822. Fundep: R\$ 7,9555. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.  Oficial/Esc.- (VS) SFRILDJj5P.CZUhY-h3ZLs.1123q

AV.29-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos

do título objeto do R.32-30.288, faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.22-30.288**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: R\$ 150,99 VRC 613,80. ISS: R\$ 3,0198. Fundep: R\$ 7,5495. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.DJ85P.CZUHY-O3zLs.1123q

AV.30-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.23-30.288**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: R\$ 150,99 VRC 613,80. ISS: R\$ 3,0198. Fundep: R\$ 7,5495. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.DJD5P.CZUHY-H3eLs.1123q

AV.31-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA/COMPLEMENTAÇÃO** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, guia de ITBI nº 98039/2023 e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017 (papéis), expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula passa a ser **06.069.0021.0000**. Emolumentos: R\$ 14,76 VRC 60,00. ISS: R\$ 0,2952. Funrejus 25%: R\$ 3,69. Fundep: R\$ 0,7380. Selo: R\$ 1,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.FEVQ7.jqjz4-mr9eK.1123q

R.32-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **ARREMATACÃO** - Nos termos da Carta de Arrematação de Imóvel, datada de 13/04/2023, extraída dos Autos sob nº 0001714-77.2016.5.09.0965 de Ação Trabalhista, Despacho datado de 11/04/2023, expedido pela Dra. Sandra Mara de Oliveira Dias - Juíza de Direito da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **ARREMATADO** por **INVEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.630.060/0001-63, com sede e foro na Rua Itatiaia, 845, Portão, Curitiba-PR. Valor da Arrematação: **R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)**. CNIB - Resultado: Negativo - Código HASH: 5ac1.9866.d5c0.7061.20cc.5343.e91d.67a2.e199.ee3a - 1947.e0eb.2a70.8d11.af73.b765.ee52.9eca.c202.b33b. ITBI recolhido no valor de R\$ 10.100,00, em 07/07/2023, conforme guia 98039/2023. Funrejus: recolhido o valor de R\$ 1.010,00, em 02/08/2023, conforme guia 1400000009495697-4, aqui arquivada. Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 1.060,75 VRC 4.312,00. ISS: R\$ 21,2150. Fundep: R\$ 53,0375. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.DJC5P.CZUHY-M3ULs.1123q

R.33-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **HIPOTECA LEGAL**: Nos termos do título objeto do R.32-30.288, procedo o registro da **HIPOTECA LEGAL**, em atendimento ao disposto no art. 1.489 da Lei 10.406/2002, sobre o imóvel desta matrícula de propriedade de **INVEST CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, para fins de garantir o cumprimento da decisão. Dou fé. Emolumentos: R\$ 530,38 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 10,6976. Fundep: R\$ 26,5190. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.DJ15P.CZUHY-a3NLs.1123q

AV.34-30.288 - Protocolo 258.581 de 15/08/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do título objeto do R.32-30.288, faço constar o cancelamento da **PENHORA** constante do **R.17-30.288**. Funrejus isento do recolhimento nos termos do art. 3º, VII, "b", 04, da Lei nº 12.216/1998. Emolumentos: R\$ 71,40 VRC 290,25. ISS: R\$ 1,4280. Fundep: R\$ 3,5700. Selo: R\$ 0,00. Dou fé. São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023. MM Oficial/Esc.- (VS) SFRIL.AJrOP.jtrps-ZyrOK.1123q